



COLÉGIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA COOPERATIVO

Lista de Material Complementar para os Alunos do Pré II e 1º Ano E.F (Período Integral) - 2026

Para ficar no Colégio, de uso individual, com etiqueta de identificação:

• 1 recipiente plástico contendo:

1 pente ou escova de cabelo;

1 escova de dente simples **sem** protetor de cerdas;

1 repelente (caso o aluno seja alérgico a picadas de insetos);

Meninas: elásticos de cabelo e 1 gel de cabelo c/ glitter;

Meninos: gel.

Obs.: É importante que o aluno traga o material dessa lista desde o primeiro dia de frequência no Integral.

Para ficar no Colégio, de uso coletivo, sem etiqueta de identificação:

- 2 cremes dentais infantis;
- 1 bobina de 500un. sacos plásticos transparente picotada (25cmx35cm);
- 4 rolos de papel toalha;
- 1 pomada Polissulfato de Mucopolissacarídeo (não enviar em gel, comunicar ao Colégio caso a criança não possa usar);
- 1 jogo pedagógico: sugestões: encaixe tipo Star Plics, Bingo de Letras, Blocos, entre outros;
- 1 bola:
- 2 sprays de cabelo (amarelo neon e vermelho);
- 1 bambolê:
- 1 caneta p/ retroprojetor (preta/ponta média).

Para Meninas:

• 1 boneca média de plástico.

Para Meninos:

• 1 carrinho médio de plástico.

Obs.: 1) Manter diariamente na mochila (<u>com identificação em todas as peças para evitar perdas, trocas e/ou aborrecimentos <u>desnecessários</u>):</u>

- 🗗 1 ou mais trocas de roupas e uniformes (de acordo com a necessidade da criança e da temperatura);
- 🕽 chinelo ou sandália;
- 2) Alunos do Pré II e 1º Ano terão apenas uma mochila de materiais pois os mesmos não tomarão banho no Colégio;
- 3) Não será permitido uso de lancheira para alunos de Período Integral (todas as turmas);
- **4)** O CADERNO DE RECADOS DEVERÁ SER ENVIADO NO 1º DIA DE AULA DO INTEGRAL (SOLICITADO NA LISTA DE MATERIAIS DIDÁTICOS);
- 5) Os materiais dessa lista deverão ser entregues entre os dias 09 ou 12 de janeiro de 2026 (acoplados em saco plástico e com o nome do aluno evitando perdas ou outros transfornos com os mesmos).

Início do Período Integral: 12/01/2026

RUA RICARDO ANDERSON CRISTÓFANO, Nº 425 – JD. CARANDÁ
CEP: 19026-610 - PRESIDENTE PRUDENTE / SP – FONE: (18) 3906-2532 / (18) 99185-2699
C.G.C.: 68.876.408/0001-65